



00200.008906/2023-11

SENADO FEDERALSecretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20230177****ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SENADO
FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL DESEMBARGADORA
JANE SILVA - AEDEJAS.**

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Senador RODRIGO PACHECO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 7842299, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.456.896-76, residente e domiciliado na cidade de Brasília, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 49.406.686/0001-04, com sede na Rua Albita, número 194, Sala 502 – Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-160, neste ato representada pelos JOSÉ ANTONINO BAIA BORGES, Brasileiro, Casado, Desembargador, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.147.947 / SSPMG e do CPF nº 070.110.596-87; KILDARE GONÇALVES CARVALHO, Brasileiro, Casado, Desembargador, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1084310 / SSPMG e do CPF nº 162.277.436-15; LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, Brasileiro, Casado, Juiz de Direito, portador da Carteira de Identidade nº MG – 5351051 / SSPMG e do CPF nº 607.616.286-49; Celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, no que couber, bem como no Regulamento Administrativo do Senado Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

Resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na conformidade das Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo estabelecer a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e informações, boas práticas de organização e gestão de bibliotecas, o acesso à Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) e o intercâmbio de publicações editadas pelo Senado Federal, visando ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, projetos e atividades complementares de interesse comum.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB

Parágrafo único - A cooperação mútua e o intercâmbio consistirão na transferência de conhecimentos e informações, exceto daquelas protegidas pela legislação e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas, ou quaisquer outras atividades de interesse comum nas áreas de Biblioteconomia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a, observada a legislação aplicável à espécie, disponibilizar, dentro de suas possibilidades orçamentárias e sem prejuízo das suas atividades internas, técnicos e servidores necessários para o exercício das atividades, objeto do presente acordo, que sejam de interesse comum.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os partícipes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações, materiais, derivados de suas atividades, visando a complementar ações e troca de experiências.

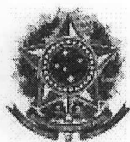
PARÁGRAFO TERCEIRO. Os partícipes poderão criar condições para a utilização comum de suas bibliotecas, a partir da apresentação prévia de propostas específicas com condições estabelecidas em termo de ajuste específico.

PARÁGRAFO QUARTO. Os Servidores designados pelo SENADO poderão requerer junto à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS seus credenciamentos como Colaboradores, bem como fica assegurado o credenciamento dos Servidores designados pela AEDEJAS junto ao SENADO.

PARÁGRAFO QUINTO. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes poderão elaborar calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como: cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades anuais.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

- a) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- b) receber em suas dependências o(s) representante(s) indicado(s) pelo outro partícipe para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- c) Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe qualquer fato anormal que ocorrer durante a vigência desse Acordo, para a adoção das medidas cabíveis;
- d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Instrumento, por intermédio de seu representante;
- e) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;
- f) encaminhar a notificação, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução de convênios ou contratos celebrados em decorrência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

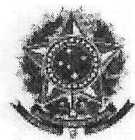
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB

pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO terá início na data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos a partir de sua publicação e podendo ser prorrogado por iguais períodos, por acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Senado Federal providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o desistente comunique a sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou operação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas de comum acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de termos aditivos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília (DF), 11 de Julho de 2023.

RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

JOSE ANTONINO BAIÁ BORGES
DESEMBARGADOR

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA – AEDEJAS

KILDARE GONÇALVES CARVALHO
DESEMBARGADOR

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS

LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS
JUIZ DE DIREITO

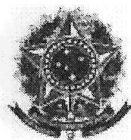
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS

TESTEMUNHAS:

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO

RODRIGO GALHA
DIRETOR DA SADCON



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca - COBIB

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****Nº ACT20230177**

Instrumento que integra o ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Senado Federal, por meio da Coordenação de Biblioteca - COBIB, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS de Belo Horizonte/MG, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

1. DADOS CADASTRAIS**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS**

CNPJ : 49.406.686/0001-04
UF : Belo Horizonte / MG
Endereço : Rua Albita, número 194, SL 502 – Bairro Cruzeiro
CEP : 303.101-60
Fone : (31) 3079-3451

PESSOA RESPONSÁVEL jurídica e administrativamente por este Acordo na ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS, a ser contatada também nas fases que antecedam a assinatura da parceria:

Nome : Washington Luiz da Silva
Fone : (31) 99247-0006 ou (31) 3079-3451
E-mail : escolaamagis@amagis.com.br





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB

2. OBJETIVO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo estabelecer a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e informações, boas práticas de organização e gestão de bibliotecas, o acesso à Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) e o intercâmbio de publicações editadas pelo Senado Federal, visando ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, projetos e atividades complementares de interesse comum.

A cooperação mútua e o intercâmbio consistirão na transferência de conhecimentos e informações, exceto daquelas protegidas pela legislação e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas, ou quaisquer outras atividades de interesse comum nas áreas de gestão da informação e do conhecimento.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Por meio deste Plano de Trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes Metas:

1. Prestar assessoria para a elaboração de normas e diretrizes relacionadas à gestão de biblioteca, em consonância com as necessidades da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA – AEDEJAS;
2. Prestar assessoria para normalização técnica de publicação periódica da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA – AEDEJAS;
3. Prestar assessoria para planejamento de biblioteca digital, em consonância com as necessidades da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA – AEDEJAS;
4. Promover visitas técnicas da equipe da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS à Biblioteca do Senado e intermediar aproximação com as demais bibliotecas da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), com o objetivo de trocar experiências e boas práticas;
5. Compartilhar conhecimento sobre boas práticas no âmbito de ações culturais e de fomento à leitura;
6. Promover intercâmbio de publicações editadas pelo Senado Federal, em consonância com as necessidades da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA – AEDEJAS;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB

3.1. DO ACESSO A BIBLIOTECA DIGITAL (BDSF)

A Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) é o repositório de publicações do Senado Federal, com conteúdo bibliográfico e de livre acesso a qualquer dispositivo conectado à Internet. A BDSF funciona com o software livre Dspace, que trabalha com o padrão de compartilhamento de dados OAI-PMH (Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting).

Seu conteúdo é referente à produção bibliográfica do Senado e de seus órgãos internos, além do material, em domínio público, digitalizado do acervo da Biblioteca do Senado. Por possuir caráter público, a BDSF não restringe o acesso ao acervo.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes.

5. RESPONSABILIDADES

Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESEMBARGADORA JANE SILVA - AEDEJAS será responsável pelo (a):

- a) Cumprimento pleno do ACORDO DE COOPERAÇÃO e deste Plano de Trabalho;
- b) Garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe, exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;
- c) Espaço compatível para a realização das ações presenciais na sede da Casa, quando requerido;
- d) Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades, quando se tratar de ações presenciais;
- e) Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para a Biblioteca do Senado Federal, em ambiente próprio compartilhado;
- f) Atualização e disponibilização para livre consulta das próprias informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados, exceto as administrativas que requeram sigilo por força de lei.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC
Coordenação de Biblioteca – COBIB


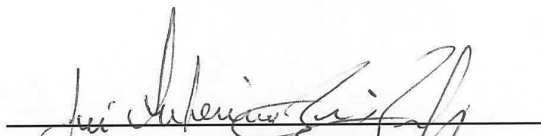

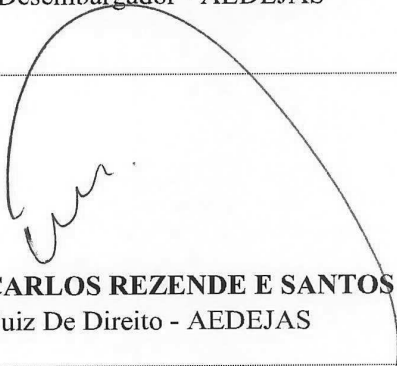
6. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho terá validade durante toda a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, de comum acordo entre os partícipes.


7. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica e jurídica.

Brasília-DF, 11 de Julho de 2023.

 RODRIGO PACHECO Presidente do Senado Federal	 JOSE ANTONINO BAIA BORGES Desembargador - AEDEJAS
 KILDARE GONÇALVES CARVALHO Desembargador - AEDEJAS	 LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS Juiz De Direito - AEDEJAS



 O documento foi assinado por:

Tereza Maria Marques da Silva	12/07/2023 14:46:52	
FELIPE ORSETTI PRADO	12/07/2023 17:52:05	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.